



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE – CNPJ: 07.520.224/0001-73
CENTRO ADMINISTRATIVO CÍCERO HENRIQUE BRASILEIRO
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal de Educação

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

LEI PROFESSOR JOSÉ MARIANO DE CARVALHO

Institui a disciplina História do Município de Baixio CE, para figurar na Matriz Curricular das Escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências

RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA Prefeito Municipal de Baixio CE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminho à Câmara de vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º - Fica Instituída a Disciplina História do Município de Baixio CE a figurar na Matriz Curricular para ser ministrada nas séries finais do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. A disciplina constará na Matriz Curricular e, cada unidade de ensino adaptará a ministração da disciplina de acordo com sua realidade.

Art. 2º - Fica a critério do estabelecimento determinar uma das séries finais em que a disciplina será aplicada, podendo ser no 6º ano, 7º ano, 8º ano ou 9º ano, não sendo obrigatória a sua aplicação em todas as séries e será suficiente seu ensino em apenas uma destas séries dos anos finais.

Parágrafo único. Fica optativo o ensino desta disciplina para as séries finais nas escolas da rede privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE – CNPJ: 07.520.224/0001-73
CENTRO ADMINISTRATIVO CÍCERO HENRIQUE BRASILEIRO
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º - Fica estabelecido que a matéria ou disciplina não terá caráter reprovativo.

Art. 4º - A presente Lei receberá o nome do **Professor José Mariano de Carvalho**, com a finalidade de preservar a memória Histórica da Educação no Município de Baixio – CE, observando que o citado nome remete a um dos primeiros professores de Baixio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BAIXIO CE, 06 DE SETEMBRO DE 2023


RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL